

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1697 de 11/11/05

DECRETO Nº 11.916/05
de 08 de novembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.424.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da nº Lei 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.424.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	80.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	160.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	762.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
40.10-339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
40.10-449051	Obras e Instalações	2.000,00
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-449051	Obras e Instalações	51.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
40.10-1236114.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	87.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
40.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	268.000,00
40.10-1236511.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449051	Obras e Instalações	3.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro
de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

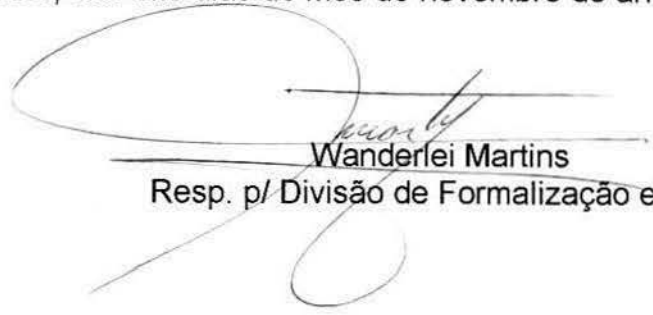


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos